



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação do Anexo I, letra “B”, do Anexo II, letra “B”, do Anexo III, do Anexo IV e das letras “B” e “F” do Anexo V, da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências.

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I, letra “B”**, da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis.

§ 1º Cria nova vaga no cargo de Técnico de Contabilidade, alterando-se para duas vagas.

§ 2º Cria duas vagas no cargo de Técnico em Recursos Humanos, com as atribuições prescritas no anexo IV da presente Lei.

Art. 2º Fica alterado o **Anexo II**, da Lei Complementar nº 70/2022, criando o cargo em comissão de Supervisor de Urbanismo, cujas atribuições do cargo são as especificadas no Anexo IV da presente Lei.

Art. 3º Fica modificado o **Anexo III**, da Lei complementar nº 70/2022, criando mais uma gratificação no setor de Transportes e Obras “Chefe Divisão Transp. Obras”, e no setor de Educação, Cultura e Esportes, com as mesmas prerrogativas descritas na referida Lei Complementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 4º Fica alterado o **Anexo IV** da Lei Complementar nº 70/2022, incluindo a descrição com suas funções dos cargos criados por essa Lei Complementar.

Art. 5º Fica alterado o **Anexo V, letras “B” e “F”** da Lei Complementar nº 70/2022, incluindo os vencimentos dos cargos criados por essa Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 16 de fevereiro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

A) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS.....

B) ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

VAGAS	DENOMINAÇÃO
12	Agente Administrativo
02	Agente de Combate à Endemias
01	Agente de Defesa Civil
01	Atendente de Farmácia
02	Técnico em Contabilidade
07	Técnico Enfermagem
02	Técnico em Saúde Bucal
01	Técnico em Informática/Eletricidade
02	Fiscal Sanitário e Epidemiológico
02	Fiscal de Tributos
01	Auxiliar de Controladoria Interna
01	Auxiliar Contabilidade
01	Tesoureiro
02	Técnico de Recursos Humanos

C) SERVIÇOS AUXILIARES – S A U.....



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO II

DENOMINAÇÕES E VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....

B) DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Assessor Jurídico
01	Supervisor de Urbanismo
01	Dirigente de Esportes
02	Diretor de Departamento de Administração, Planejamento e Finanças
01	Diretor de Departamento Urbano
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária
01	Diretor de Departamento de Turismo
01	Diretor de Departamento de Cultura
01	Diretor de Departamento de Transportes e Obras
01	Diretor de Departamento de Saúde e Bem Estar Social
01	Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes
02	Coordenador de Assistência Social
01	Coordenador de Atenção Básica
01	Coordenador do Saneamento Básico Municipal
01	Gerente de Atendimento na Saúde Pública

C) DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ.....



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO III

VAGAS, DENOMINAÇÕES E LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
05	Chefe Divisão Transp. Obras	Secr. Transp. Obras e Urbanismo
01	Chefe Divisão Urbanismo	Sec. Transp. Obras e Urbanismo
02	Chefe Divisão Agricultura	Sec. Agric. e Pecuária
03	Chefe Divisão Saúde	Sec. Saúde e Bem Estar Social
01	Chefe Divisão do Departamento Médico	Sec. Saúde e Bem Estar Social
04	Chefe Divisão de Administração, Planejamento e Finanças	Secr. Adm. Planej. Finan.
02	Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Esportes	Secr. Educação Cult. Esp.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO B

NÍVEL

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADES TÉCNICAS NÍVEL MÉDIO - ATM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxilia na execução dos trabalhos inerentes ao setor pessoal, na Prefeitura e nos Fundos, organizando e apurando elementos necessários ao controle e apresentação da situação dos recursos humanos do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Operacionalizar e controlar os procedimentos relativos aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, elaborar e executar planos de capacitação, analisa e emite pareceres em matérias relacionadas com a administração de pessoal, conforme normatização do órgão central do sistema de gestão de recursos humanos.

- Auxiliar nas atividades relativas ao recrutamento, seleção e gerência do sistema de carreiras, dos planos de lotação e demais atividades de administração de pessoal;
- Organizar a política de recursos humanos, conforme orientação superior;
- Auxiliar no estudo e proposições acerca da criação, extinção e alteração de empregos e ou cargos;
- Supervisionar os encaminhamentos previdenciários, como perícias médicas e aposentadorias; executar outras atividades correlatas;
- Informar e transmitir programas diários, mensais e anuais, tais como: Esfinge –TCE-SC, E-Social, DIRF, RAIS, SEFIP, entre outros;
- Organizar a rotina referente às atividades relacionadas à elaboração de folha de pagamento dos servidores públicos, realizar levantamentos mensais comparativos, acompanhar e assessorar o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes;
- Supervisionar as informações referentes a portarias, editais, certidões, atestados,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

declarações e outros atos oficiais e suas publicações;

- Supervisionar as atividades relativas à inscrição de servidores e/ou fornecedores do município no cadastro geral de informações sociais, controlar o efetivo desconto e recolhimento das obrigações sociais como INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros correlatos;
- Participar de reuniões e treinamentos, quando convocado;
- Monitorar os processos relacionados a aposentadorias com referência à compensação previdenciária junto ao regime geral de previdência social;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Desempenhar outras funções afins.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Portador de Diploma de Conclusão de Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....

B) DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO B

NÍVEL SUPERIOR

SUPERVISOR DE URBANISMO ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR DAS

I- Supervisionar os trabalhos do Departamento de Urbanismo

II- Chefiar os expedientes bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos servidores do setor de urbanismo;

III- Coordenar os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

IV- Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistemas de drenagem Pluvial;

V- Dirigir todos os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos;

VI- Coordenar os trabalhos de produção de mudas de flores no horto e transplantes.

VII- Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas as suas atribuições;

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Fundamental incompleto.

ANEXO V

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - fixado por lei de iniciativa da Câmara de Vereadores

B) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

NÍVEL	PISOS	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	DAS 5	
01	5,80	A					
02	6,80		A				
03	7,80			A			
04	8,50				A		
05	9,25					A	
06	25,00						A

LEGENDA:

DAS 1: Gerente de Atendimento da Saúde Pública;

DAS 2: Coordenador Assistência Social e Coordenador do Saneamento Básico Municipal, Coordenador de Atenção Básica;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DAS 3: Diretor de Departamento;

DAS4: Dirigente de Esportes;

DAS 5: Supervisor de Urbanismo

DAS 6: Assessor Jurídico.

F) ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ATM					
NÍVEL	PISOS	ATM 1	ATM 2	ATM 3	ATM 4
01	5,00	A			
02	5,50	B	A		
03	6,05	C	B		
04	6,65		C		
05	6,50			A	
06	7,15			B	A
07	7,86			C	B
08	8,65				C

LEGENDA:

ATM 1) Técnico em Saúde Bucal, Agente Administrativo, Atendente de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Agente de Defesa Civil.

ATM 2) Técnico em Enfermagem; Fiscal de Tributos; Auxiliar de Controladoria Interna, Técnico em Informática/Eletricidade.

ATM 3: Fiscal Sanitário e Epidemiológico.

ATM 4) Técnico em Contabilidade, Tesoureiro; Auxiliar de Contabilidade, Técnico de Recursos Humanos.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 03/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar, que **“Altera a redação do Anexo I, letra “B”, do Anexo II, letra “B”, do Anexo III, do Anexo IV e das letras “B” e “F” do Anexo V , da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências”.**

Pretendemos com o projeto ora encaminhado atender as demandas criadas em função dos encaminhamentos do eSocial nas administrações públicas com as informações diariamente em tempo real, assim como muitas novas demandas nos setores de contabilidade e compras em função de mudanças nas novas legislações em vigor e que ainda entrarão a partir de abril do corrente exercício.

Estamos propondo também a criação do cargo de Supervisor de Urbanismo, para atender uma reivindicação do setor, destacando a grande demanda e reponsabilidade, inclusive atendendo em muitos finais de semana, principalmente na parte que tange aos serviços inerentes aos cuidados com as flores.

Destacamos ainda que o impacto orçamentário do projeto ora encaminhado será suprimido pelo excesso de arrecadação causado até o presente momento, sendo que o impacto financeiro está detalhado em anexo ao pleito encaminhado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de excelsa estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 16 de fevereiro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da mensagem nº 03/2023:

DECLARO existir recursos para realizar o gasto (recursos próprios), cujas despesas, no exercício financeiro de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas e que serão suplementadas pelo excesso de arrecadação causado nestas fontes de recursos.

DECLARO, também que não haverá impacto financeiro pois o valor previsto com a alteração proposta do referido projeto seria para o atual exercício de R\$ **268.428,54**, sendo que a redução prevista com a alteração do plano de cargos do magistério suporta em sobra este valor, ou seja, fica uma redução de **517.488,61**, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

IMPACTO FINANCEIRO DETALHADO PARA 12 MESES COM FÉRIAS , DÉCIMO TERCEIRO E ENCARGOS				
NOVOS CARGOS E ALTERAÇÕES				
CARGO	Nº DE PISOS	VALOR	ENCARGOS	PREV. /ANUAL
Técnico em Contabilidade	7,15	3.384,67	744,63	55.084,86
Técnico de Recursos Humanos (02 vagas)	7,15	6.769,34	1.489,25	110.169,59
Supervisor de Urbanismo	9,25	4.378,76	963,33	71.263,48
Gratificações	4,14	1.960,74	431,36	31.910,61
TOTAL	34,84	16.493,51	3.628,57	268.428,54



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SUPRESSÃO FINANCEIRA DETALHADA PARA 12 MESES COM FÉRIAS , DÉCIMO TERCEIRO E ENCARGOS				
NOVOS CARGOS E ALTERAÇÕES				
CARGO	Nº DE PISOS	VALOR	ENCARGOS	PREV. /ANUAL
Bibliotecário	12,98	6.144,47	1.351,78	99.999,97
Diretor de Escola (3 vagas de 20h e 4 vagas de 40h)	54,19	25.652,46	5.643,54	417.488,64
TOTAL	67,17	31.796,93	6.995,32	517.488,61

Tunápolis, SC, aos 16 de fevereiro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.